

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 463/94, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autoriza doação de terreno que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Loja Maçônica Acácia do Vale nº 51, com sede no Bairro Bom Futuro, desta cidade, entidade filantrópica, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Acelino Maia, nesta cidade.

Art. 2º - O referido terreno, parte da área constante do imóvel registrado sob a matrícula nº 313, do livro nº 02, fls. 01 do Cartório do 2º Ofício de Tabuleiro do Norte, mede ao Norte 50,00 (Cinquenta) metros, limitando-se com o terreno da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte; ao Sul, 50,00 (Cinquenta) metros, limitando-se com o prédio do Centro de Nutrição; ao Leste, medindo 44,00 (quarenta e quatro) metros, limitando-se com o terreno da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, e ao Oeste, medindo 44,00 (quarenta e quatro) metros, limitando-se com a Rua Acelino Maia, perfazendo uma área total de 2.200m (dois mil e duzentos metros quadrados).

Art. 3º - Destina-se o mencionado terreno para a construção de um prédio onde será instalado um Centro Cultural Maçônico de Atendimento ao Adolescente.

Art. 4º - A transferência de domínio do mencionado terreno será procedida com a conclusão das obras e instalação do referido centro, devendo ocorrer num prazo máximo de 02

DESENVOLVIMENTO COM INTEGRAÇÃO



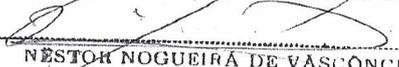
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

(dois) anos, sob pena de reversão do referido imóvel para o Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
DO NORTE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Prefeito

DESENVOLVIMENTO COM INTEGRAÇÃO